



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.256, DE 14 DE JULHO DE 2021

Autógrafo nº 155/2021 – Projeto de Lei nº 174/2021

Altera a Lei nº 8.967, de 11 de maio de 2017, retificando atribuição da Procuradoria Geral do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 13 de julho de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.967, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

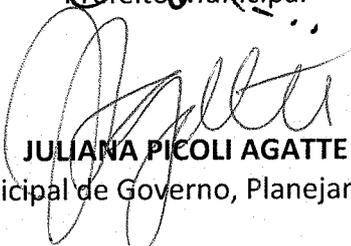
“Art. 8º

.....
XI – assistir no controle da legalidade dos atos da Autarquia;”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de julho de 2021.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).